



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



AUTÓGRAFO DE LEI

DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DO PERCURSO DA ROTA TURÍSTICA VALE DO EMBOQUE, INSTITUÍDA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO PELA LEI ESTADUAL Nº 11.829/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte **Projeto de Lei nº 001/2025**, de autoria do Vereador **Humberto Antonio da Rocha**.

Art. 1º Fica oficialmente delimitada com o percurso total de 37,17 Km a **Rota Turística Vale do Emboque**, instituída no Município de Conceição do Castelo pela Lei Estadual nº 11.829/2023.

Parágrafo único. O início da rota será no Km 21 da Rodovia Estadual ES-165, abrangendo empreendimentos das comunidades de Viçosa, Monforte Quente, Monforte Frio, Boa Esperança, Pindobas IV, Cantinho do Céu, Estreito e Bairro Paraíso, retornando ao quilômetro Km 21 da rodovia ES-165.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 11 de março de 2025.

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

